

Documentos para requerer o Seguro-Desemprego - FORMAL

- **REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO:** (2 vias fornecidas pelo empregador nas situações de dispensa sem justa causa, devidamente preenchidas e assinadas).
- **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** (RG, Carteira de Trabalho modelo passaporte, CNH, Passaporte ou Protocolo do RG, acompanhado da Certidão de Nascimento ou Casamento).
- **CPF.**
- **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - TRCT,** acompanhado do **TERMO DE QUITAÇÃO.**
- **COMPROVANTE DE SALÁRIO DOS TRÊS MESES ANTERIORES AO MÊS DA DISPENSA** (Somente se necessário será solicitado o contracheque para eventuais Recursos)

.....

Para trabalhadores que entraram com Reclamatória Trabalhista, é obrigatória a apresentação da Sentença Judicial transitada em Julgado ou da Homologação de Acordo ou da Certidão ou do Alvará, Nos casos de Conciliação pelas Comissões ou Núcleos Intersindicais, a apresentação do documento pertinente à situação (tais documentos também são utilizados como comprovantes de vínculo).

Para trabalhadores que possuem alteração de identidade e que ainda não atualizaram o documento de Identidade e/ou a Carteira de Trabalho, deverão apresentar documentação pertinente à situação (certidão de casamento/nascimento, averbação de divórcio, entre outros).

No ato do requerimento poderão ocorrer situações mais complexas, que serão analisadas e esclarecidas durante o atendimento, como também a necessidade de apresentar CÓPIAS adicionais de documentos.

O prazo para requerer o benefício é de 7 a 120 dias corridos contados a partir do dia seguinte à data de afastamento (último dia efetivamente trabalhado), e nos casos de reclamatória trabalhista, 120 dias corridos, a contar do dia seguinte à data da decisão judicial.